

**ANO LETIVO 2018 / 2019** 

www.cmsilvamonteiro.com

### CALENDARIZAÇÃO GERAL:

	DATA
Reunião de esclarecimentos escolas: Fontes Pereira de Melo; Clara de Resende e Francisco Torrinha	18 de maio de 2018 às 18h30
Inscrições 1.ª chamada	Até 22 de maio de 2018
Provas de seleção – aptidão musical e formação musical (1.ª chamada)	26 de maio de 2018 durante a manhã *
Entrevista a Encarregados de Educação e alunos (1.ª chamada)	26 de maio de 2018 durante a manhã *2
Provas de seleção – aptidão instrumental (1.ª chamada)	26 de maio de 2018 das 14h30 às 18h
Inscrições 2.ª chamada	Até 22 junho de 2018
Provas de seleção – aptidão musical e formação musical (2.ª chamada)	26 de junho de 2018 a partir das 14h30*
Entrevista a Encarregados de Educação e alunos (2.ª chamada)	26 de junho de 2018 a partir das 14h30*²
Provas de seleção – aptidão instrumental (2.ª chamada)	27 de junho de 2018 das 14h30 às 18h
Resultados (1.ª e 2.ª chamada)	2 de julho de 2018
Inscrições novos alunos em regime articulado	Até 6 de julho 2018
Inscrições novos alunos em regime articulado auto – financiado	Até 6 de julho 2018

<sup>\*</sup> Será definida e comunicada posteriormente uma hora na qual o aluno realizará a prova

#### 1.º Preâmbulo

- a) Nos termos da legislação aplicável ao ensino artístico especializado da música, bem como no previsto no regulamento interno do CMSM, o presente regulamento de admissão de novos alunos visa estabelecer as normas de acesso aos alunos dos cursos básicos de musica, em regime articulado e supletivo, que são ministrados neste estabelecimento de ensino. Todos os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade, com ou sem conhecimentos prévios de música, poderão candidatar-se ao ensino articulado da música, através da realização de uma prova de Seleção concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP.
- b) A prova de seleção visa identificar e selecionar os candidatos, que reúnam as condições necessárias para desenvolver as suas aptidões musicais, através de uma formação de qualidade.
- c) A prova de seleção tem um carácter eliminatório.







<sup>\*2</sup> Será definida e comunicada posteriormente uma hora na qual o Encarregado de Educação e aluno realizarão a entrevista



ANO LETIVO 2018 / 2019

#### www.cmsilvamonteiro.com

#### 2.º Inscrições e prazos

- a) As inscrições para a prova de seleção são efetuadas nos serviços administrativos do CMSM ou através do site, preenchendo o formulário disponível dentro dos prazos previamente estabelecidos.
- b) As inscrições só serão consideradas válidas após comprovativo de pagamento da taxa administrativa, no valor de 5€ para a 1.ª chamada e 10€ para a 2.ª chamada.
- c) As provas de admissão realizam-se nas instalações do CMSM e nas instalações da escola do Cerco, apenas para os alunos que pretendam frequentar o 5.º ano de escolaridade na escola Básica e Secundária do Cerco.
- d) As provas têm que ser realizadas nas datas definidas não havendo lugar a outras possibilidades de datas e horários.
- e) As provas realizadas em qualquer uma das fases não têm qualquer influência na prioridade de admissão.
- f) Os candidatos que pretendam frequentar o 5.º ano de escolaridade nas escolas Fontes Pereira de Melo, Clara de Resende ou Francisco Torrinha, em regime articulado com o CMSM, poderão, de acordo com as vagas disponíveis, concorrer aos 14 instrumentos lecionados no CMSM e que fazem parte da oferta pedagógica do CMSM: Violino, Violeta, Violoncelo, Contrabaixo, Piano, Viola Dedilhada, Canto, Flauta Transversal, Clarinete, Oboé, Trompete, Trombone, Bateria, Saxofone.
- g) Os candidatos que pretendam frequentar o 5.º ano de escolaridade na Escola Básica e Secundária do Cerco, em regime articulado com o CMSM, poderão, de acordo com as vagas disponíveis, concorrer aos 4 ou 5 instrumentos de orquestra lecionados e que serão posteriormente definidos e comunicados.
- h) Depois de realizada a prova de seleção, os Encarregados de Educação receberão, via mail, as sugestões de instrumento para os quais os alunos revelaram mais aptidão e, deverão posteriormente, escolher 3 instrumentos através de um questionário online.

### 3.º Prova de Seleção

- a) Os candidatos ao 5.º ano de escolaridade realizarão uma prova de seleção e ficam obrigados à obtenção de uma classificação mínima de 50% sob pena de serem automaticamente considerados "Não Admitidos".
- b) A prova de seleção é concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.
  P.







**ANO LETIVO 2018 / 2019** 

#### www.cmsilvamonteiro.com

- c) A prova de seleção tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da portaria n.º 22 /2012, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 55/2012, de 28 de setembro.
- d) A prova compreenderá 2 momentos:
  - 1) Aptidão musical e formação musical tem um peso de 75% na classificação final da prova de seleção e consiste na identificação das aptidões musicais e conhecimentos ao nível da formação musical, necessários para a aprendizagem da música, no contexto do ensino artístico especializado (Matriz da prova no documento anexo n.º 1);
  - 2) Aptidão instrumental tem um peso de 25% na classificação final da prova de seleção. Esta prova consiste em pequenos ateliers instrumentais que são pequenas sessões pedagógicas e didáticas organizadas com os professores do CMSM para que o aluno possa contactar com os vários instrumentos lecionados na escola, com o objetivo de os conhecer e experimentar. Durante estas sessões os professores avaliarão as capacidades e competências técnicas, motoras e de coordenação que o aluno revela para cada instrumento atribuindo, no final, uma classificação a cada aluno. O resultado da prova de aptidão instrumental será a média de todas as classificações obtidas nos vários instrumentos que o aluno vai experimentar.
- e) O júri de cada prova deverá ser constituído por um mínimo de 2 elementos, convocados de entre o corpo docente do CMSM.
- f) A prova de seleção será complementada por uma entrevista ao Encarregado de Educação e ao aluno.
- g) A entrevista, que não será objeto de classificação dos candidatos, tem como objetivos:
  - 1) Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado;
  - 2) Esclarecer os Encarregados de Educação sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado da música;
  - Estão dispensados da realização da entrevista os Encarregados de Educação dos candidatos que já frequentem o CMSM.









## REGULAMENTO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

PARA O 1.º GRAU / 5.º ANO

**ANO LETIVO 2018 / 2019** 

#### www.cmsilvamonteiro.com

#### 4.º Vagas e Resultados

- a) Os candidatos são considerados "admitidos" na prova de admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.
- b) Os resultados da prova de seleção para os cursos básicos de música em regime articulado, serão apresentados sob a forma de lista seriada, independentemente do número de vagas, por ordem decrescente de classificação onde devem constar todos os candidatos sendo 4 os resultados possíveis: "Admitido pode efetuar matrícula", "Admitido sujeito a vaga", "Não admitido", "Faltou".
- c) Os candidatos "Admitido sujeito a vaga" que pretendam ser auto financiados, devem comunicar e inscrever-se nos servições administrativos do CMSM até ao dia 6 de julho de 2018.
- d) Em caso de empate na classificação final, o critério de ordenação terá em conta, sequencialmente os seguintes critérios:
  - 1) Preferência a alunos que já frequentem o CMSM;
  - 2) Ordem de inscrição, com prioridade para o candidato inscrito em 1.º lugar;
- e) A afixação das listas ocorrerá após a segunda chamada, no dia 2 de julho de 2018, independentemente de ter realizado a prova na primeira ou segunda chamada.
- f) O número de vagas a abrir para cada ano de escolaridade/turma e para cada instrumento será afixado nas instalações do CMSM.
- g) O preenchimento de vagas será feito pela ordem de classificação obtida.
- h) A escolha dos instrumentos para os candidatos ao 5.º ano de escolaridade, fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas e das preferências manifestadas pelos candidatos segundo os critérios seguintes:
  - 1 Se o aluno já sabe tocar o instrumento escolhido:
  - 2 Classificação obtida na prova de seleção;
- i) A falta de um candidato a qualquer uma das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores na respetiva prova, não sendo considerada qualquer tipo de justificação e não havendo lugar à devolução do valor da taxa administrativa.
- j) Os resultados serão afixados nas instalações do CMSM.







ANO LETIVO 2018 / 2019

#### www.cmsilvamonteiro.com

#### 5.º Regime de frequência

- a) De acordo com a portaria n.º 225/2012 de 30 de julho, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade no CMSM poderão optar por 2 regimes de frequência: o regime articulado e o regime supletivo.
- b) O regime articulado é gratuito e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o CMSM e as escolas com as quais o CMSM tem protocolo: Escola Básica e Secundária do Cerco, Escola Secundária Fontes Pereira de Melo, Escola Básica e Secundária Clara de Resende e Escola Básica Francisco Torrinha:
  - 1 No regime articulado verifica-se uma redução progressiva do currículo geral (escola do ensino regular: os alunos estão dispensados das disciplinas de Ed. Musical, Ed. Tecnológica e Oferta Complementar) e um reforço do currículo específico (CMSM);
  - 2 Neste regime pretende-se que exista, sempre que as escolas assim o permitam, uma articulação de horários e avaliações entre a escola de componente geral (ensino regular) e a escola de ensino artístico especializado (CMSM);
  - 3 No regime articulado, na escola Secundária Fontes Pereira de Melo, na escola Básica e Secundária Clara de Resende e na escola Francisco Torrinha, as aulas de formação musical e classes de conjunto são lecionadas na escola do ensino regular e as aulas de instrumento decorrem nas instalações do CMSM em horário a escolher pelo encarregado de educação (nas manhãs e /ou tardes livres do ensino regular), preferencialmente em horário até às 18h30, de acordo com as disponibilidades de horário apresentadas pelo CMSM;
  - 4 No regime articulado, na escola Básica e Secundária do Cerco, todas as aulas serão lecionadas na escola do ensino regular em horário integrado no horário escolar apresentado no inicio do ano letivo;
  - 5 Os alunos que frequentam o CMSM em regime articulado, terão que pagar uma quota anual de 60€ para as atividades extra curriculares (todas as atividades que decorram fora do âmbito letivo, nomeadamente ensaios, audições escolares e outras).
- c) O regime supletivo, implica o pagamento de uma propina anual e as aulas são todas ministradas nas instalações do CMSM.
- d) O candidato que não for admitido ao regime articulado por insuficiência de vagas poderá, se assim o desejar, ingressar no regime articulado como auto-financiado, mantendo-se na turma do ensino articulado da escola do ensino regular que pretenda frequentar, ou pode inscrever-se no regime supletivo, desde que tenha obtido uma classificação igual ou superior a 50% na prova de admissão.









# REGULAMENTO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

PARA O 1.º GRAU / 5.º ANO

**ANO LETIVO 2018 / 2019** 

#### www.cmsilvamonteiro.com

- e) No regime supletivo, os alunos frequentam a totalidade do currículo geral (escola do ensino regular) cumulativamente com o currículo específico do curso básico de música (CMSM).
- f) Carga horária das disciplinas do ensino artístico especializado da música:
  - 1 bloco de 90 m. Formação Musical;
  - 1 bloco de 90 m. + 1 bloco de 45 m. Classe de conjunto;
  - 1 bloco de 45 m. Instrumento.
- g) Os alunos que frequentem o regime articulado ao abrigo do protocolo entre o CMSM e as escolas do ensino regular, Fontes Pereira de Melo, Clara de Resende e Francisco Torrinha, bem como os alunos que frequentem o CMSM em regime supletivo têm que ter o seu próprio instrumento.
- h) Os alunos que frequentem o regime articulado ao abrigo do protocolo entre o CMSM e a escola Básica e Secundária do Cerco, terão o instrumento emprestado (enquanto frequentem o ensino articulado da música com o CMSM) pela Câmara Municipal do Porto ao abrigo do projeto "Música para Todos".

Todas as dúvidas ou casos omissos na legislação aplicável ou neste regulamento, serão apreciados e resolvidos pela direção pedagógica do CMSM.

A consulta deste Regulamento não invalida a consulta do Regulamento Interno do CMSM







**ANO LETIVO 2018 / 2019** 

www.cmsilvamonteiro.com

### ANEXO N.º 1

### PROVA DE APTIDÃO MUSICAL E FORMAÇÃO MUSICAL

- 1 Aptidão musical (50%)
- 1.1) O ouvido musical
  - 1.1.1) Distinguir Registo Aguda / Médio / Grave (15 pts)
  - 1.1.2) Distinguir se o som sobe/desce (15 pts)
- 1.2) Coordenação motora
  - 1.2.1) Imitação de ritmos corporais (10 pts)
- 1.3) Capacidade memorização
  - 1.3.1) Reprodução de padrões rítmicos por imitação (30 pts)
  - 1.3.2) Reprodução de padrões melódicos por imitação (30 pts)
- 2 Conhecimentos a nível de formação musical (25%)
  - 2.1) Identificação e ordenação de trechos rítmicos (50 pts)
  - 2.2) Identificação e ordenação de trechos melódicos (50 pts)





